88E/C 28 - 1885 SAUTO

Estado do Ceará Prefeitura Municipal de Brejo Santo

EDITAL DE SELEÇÃO PUBLICA SIMPLIFICADA Nº 005/2021-SESA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO SANTO (CE), situada na Rua José Matias Sampaio, 365 – Centro, Brejo Santo – CE, representada neste ato pelo Sra. Secretária Municipal GLAUCIANE TORRES NEVES QUENTAL, torna público a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada, visando a contratação temporária de Servidores para preenchimento de vagas do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde para integrar equipe multiprofissional de atenção domiciliar, programa EMAD e Programa Saúde da Família.

1 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O Presente Edital fundamenta-se no Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, e da Lei Municipal Nº 273/1997 que autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público e Lei Municipal 1143 de 08 de outubro de 2021 e Portaria 825 de 25 de abril de 2016 e 1.938 de 12 de

agosto de 2021 ambas do Ministério da Saúde.

2 – DO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

2.1 – CONSIDERANDO a necessidade da Administração do preenchimento temporário de cargo de Médico para habilitação de equipes no programa temporário de Atenção Domiciliar do Ministério da

Saúde no âmbito do Município de Brejo Santo-CE;

2.2 - CONSIDERANDO a autorização dada pela Lei Municipal 1143 de 08 de outubro de 2021, que redefine em âmbito municipal a atenção domiciliar, nos termos da portaria 825 de 25 de abril de

2016;

2.3 - CONSIDERANDO que não restaram inscritos para o cargo de médico no edital 04/2021-SESA

2.5 - CONSIDERANDO a importância do atendimento de saúde domiciliar a população;

2.6 - CONSIDERANDO ainda a necessidade da Administração do preenchimento temporário de 3

vagas surgidas através de licenças sem vencimentos, cessão e permuta de servidores públicos;



3 - DAS VAGAS

3.1 – QUANTITATIVO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Cargo	Quant. Vagas	Cadastro de	Carga horária	Remuneração
		reserva		(R\$)
Médico EMAD	01	04	40h	10.848,76
Médico PSF	03	04	40h	10.848,76

OBS: As vagas constantes no cadastro de reserva serão para preenchimento de necessidades futuras caso haja carência por parte da administração.

OBS: Os profissionais contratados através desse edital para o EMAD obrigam-se a desempenharem suas funções em atendimento domiciliar a população, conforme programa estabelecido pela portaria 825 de 25 de abril de 2016 e alterações posteriores.

REQUISITOS MÍNIMOS: Curso Superior na Área + Registro no Conselho Regional de Medicina

4 - DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 O período para inscrição de candidatos será do dia **24 A 30 de novembro de 2021** devendo os interessados encaminhar a documentação requisitadas nos endereços eletrônicos: MÉDICO EMAD <u>selecaomedicoemados@hotmail.com</u>, MÉDICO PSF <u>selecaomedicoesfbs@hotmail.com</u>.
- 4.2- O Procedimento de inscrição previsto neste Edital dar-se-á através do envio dos documentos referentes aos requisitos mínimos e titulação no endereço eletrônico descrito no subitem 4.1.
- 4.3 VALOR DAS INSCRIÇÕES: Gratuito
- 4.4 DOCUMENTOS EXIGIDOS:
 - 4.4.1 Currículo Vitae
 - 4.4.2 Cópia da Identidade
 - 4.4.3 Cópia do CPF
 - 4.5.4 Comprovante de residência
 - 4.4.5 Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação ou justificativa do último pleito.



4.4.6 – Diploma do curso, Registro no Conselho Regional competente, e Certificados dos

cursos exigidos neste edital.

4.4.7 – São considerados documentos de identidade para os fins do item 4.5.2: carteira

expedida pelos institutos oficiais de identificação, pelas Secretarias de Segurança Pública

e de Defesa Social, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Policiais Militares, pelos

Ministérios Militares, ou pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens,

conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas pelo

Ministério Público ou por Órgão Público que por força de Lei Federal, Valham como

identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação que esteja no prazo de

validade.

4.5 - É facultado ao candidato inscrever-se para mais de uma função, no entanto deverá, no

momento da contratação, optar por um dos cargos, uma vez que a jornada de trabalho de ambos

dar-se-á no mesmo horário. Nesse sentido, é proibida a cumulação dos cargos desse edital.

4.6 - Todos os documentos exigidos deverão ser encaminhados no formato digitalizado PDF,

responsabilizando-se os candidatos pela legibilidade dos documentos encaminhados, sendo que, a

administração quando da contratação pode solicitar a vista dos originais, sendo os candidatos responsáveis pela fidedignidade dos documentos, sem prejuízos das sanções administrativas, civis e

criminais face a qualquer adulteração. Salienta-se que arquivos como certificados ou documentos

que contenham mais de uma página devem ser enviados em um único arquivo, sob pena de não

recebimento.

4.7 - Os documentos utilizados para inscrição dos interessados ficarão arquivados junto ao Setor de

Arquivo da Secretaria Municipal de Saúde, não sendo autorizada sua posterior extração, sendo os

dados pessoais posteriormente eliminados conforme mandamento do art. 16 da Lei 13709 de 14 de

agosto de 2018 (LGPD).

5 - DOS REQUISITOS:

5.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado;

5.2 – Possuir na data da posse a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício da

função;

5.3 – Possuir na data da inscrição, a idade mínima de 18 anos completos;

5.4 – Não possuir contrato rescindido com a Administração Pública Municipal através de processo

administrativo disciplinar

26. 00. 1900 Service

Estado do Ceará Prefeitura Municipal de Brejo Santo

- 5.5 Não ter condenação, transitado e julgado, por improbidade administrativa.
- 5.6 Não serão aceitos credenciamentos de profissionais a partir de 60 (sessenta) anos de idade ou que apresentem condições de saúde incluídas no grupo de risco aumentado diante da incidência do COVID-19, conforme definição do Ministério da Saúde e, ainda:
 - **5.6.1.** Tendo em vista que o presente processo seletivo tem como objetivo a contratação de profissionais de níveis diversos para exercício de suas funções em atendimento direto ou indireto aos pacientes confirmados ou suspeitos de COVID19, fica vedada a participação e contratação temporária de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavírus (COVID-19), conforme segue:
 - a) Diabetes insulinodependente;
 - **b)** Insuficiência renal crônica;
 - **c)** Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequela pulmonar decorrente de tuberculose;
 - **d)** Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;
 - **e)** Imunodeprimidos, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunossupressores;
 - f) Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
 - **g)** Cirrose ou insuficiência hepática;
 - h) Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade

6 - DOS REQUISITOS BÁSICOS DE FORMAÇÃO, DA REMUNERAÇÃO E DA AVALIAÇÃO

- 6.1 Os requisitos básicos de formação necessários à classificação/aprovação dos candidatos, bem como a remuneração encontram-se discriminados nos itens 3 a 5 deste Edital.
- 6.2 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de cumprimento dos requisitos mínimos bem como análise dos títulos apresentados no Curriculum Vitae devidamente comprovados.
- 6.3 A avaliação dos requisitos básicos será realizada pela Comissão de Avaliação nomeada pela Secretária de Saúde através da portaria 338 de 22 de outubro de 2021.
- 6.4 A Secretária de Saúde nomeará através de Portaria publicada no Flanelógrafo de publicações do Município, a Comissão de Avaliação, para analisar os requisitos básicos constantes no presente Edital bem como do currículo e títulos apresentados, a qual atribuirá pontuação ao candidato conforme os critérios constantes no item 7 deste edital.

7 - DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

7.1 - O Processo de Seleção será realizado em duas etapas de caráter eliminatório (análise dos requisitos mínimos e análise curricular de titulação).



- 7.2 Da habilitação: Estarão habilitados os candidatos cuja documentação esteja completa e em acordo com as exigências dos itens 3 a 6 deste Edital.
- 7.3 Uma vez verificada a inexatidão, rasura ou casos em que a documentação esteja incompleta, o candidato será desclassificado do presente certame.
- 7.4 Da Avaliação e Classificação dos Títulos: A análise dos documentos apresentados será realizada pelos membros da Comissão Examinadora constituída para esta finalidade e a classificação dos candidatos inscritos/habilitados far-se-á de acordo com a formação/habilitação específica para a função pretendida, observados os critérios a seguir apresentados:

7.4.1 **Formação**:

Nível Superior			
Título	Documento Exigido para Comprovação	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Diploma de Doutor, <u>na área de atuação,</u> emitido por instituição oficial de ensino, com cursos reconhecidos pelo MEC, ou Certificado de Conclusão de Curso e obtenção da titulação, concluído até a data da inscrição, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	3,0 pts. (três pontos) por título	3,0 pts. (três pontos)
Mestrado	Diploma de Mestre, <u>na área de atuação</u> , emitido por instituição oficial de ensino, com cursos reconhecidos pelo MEC, ou Certificado de Conclusão de Curso e obtenção da titulação, concluído até a data da inscrição, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	2,5 pts. (dois pontos e meio) por título	2,5 pts. (dois pontos e meio)
Pós-Graduação Lato Sensu (especialização)	Diploma de Especialista, na área de atenção básica, urgência e emergência, atenção domiciliar, oncologia, gerontologia, cuidados paliativos, emitido por instituição oficial de ensino, com cursos reconhecidos pelo MEC, ou Certificado/Certidão/Declaração de Conclusão de Curso, indicando o número de horas e o período de realização, concluído até a data da inscrição, acompanhado do respectivo Histórico Escolar, com carga horária mínima de 360 horas.	2,0 pts. (dois pontos) por título	4,0 pts. (quatro pontos)



Pós-Graduação Lato Sensu (especialização)	Diploma em outras especialidades, emitido por instituição oficial de ensino, com cursos reconhecidos pelo MEC, ou Certificado/Certidão/Declaração de Conclusão de Curso, indicando o número de horas e o período de realização, concluído até a data da inscrição, acompanhado do respectivo Histórico Escolar, com carga horária mínima de 360 horas.	0,5 por título	1,5 pts. (um ponto e meio)
TOTAL	-	-	10,0 (dez pontos)
Curso de aperfeiçoamento de no mínimo 80HS.	Diploma do curso, na área de atenção básica, urgência e emergência, atenção domiciliar, oncologia, gerontologia, cuidados paliativos, emitido por instituição oficial de ensino, com cursos reconhecidos pelo MEC, ou Certificado/Certidão/Declaração de Conclusão de Curso, indicando o número de horas e o período de realização, concluído até a data da inscrição, acompanhado do respectivo Histórico Escolar, com carga horária mínima de 80 horas.	3,0 pts. (três pontos) por título	6,0 pts. (seis pontos)
	Certificado do Curso em outras especialidades, emitido por instituição oficial de ensino, com cursos reconhecidos pelo MEC, ou Certificado/Certidão/Declaração de Conclusão de Curso, indicando o número de horas e o período de realização, concluído até a data da inscrição, acompanhado do respectivo Histórico Escolar, com carga horária mínima de 80 horas.	1,0 pts. (um ponto) por título	4 pts. (quatro pontos)
			10

OBSERVAÇÃO:

- (*) Somente serão pontuados os certificados de cursos realizados na área de inscrição assinalada pelo candidato;
- (*) Não será pontuado diploma de conclusão de curso, sendo de graduação ou nível técnico por se tratar de pré-requisito para inscrição do candidato para função pleiteada.
- 7.4.2 Os certificados deverão conter a carga horária, sem a qual não será efetuada a avaliação pertinente.



7.4.3 Experiência profissional na área pleiteada para nível superior e técnico:

Experiência	Documento Exigido para Comprovação	N.º de Pontos	Total máximo
Comprovada			
Experiência Profissional Em serviços de atenção domiciliar (home CARE, serviço de atenção domiciliar - EMAD, EMAP, Atividades voltadas para serviços	Certidão de Contagem de Tempo original, expedida em papel timbrado, datada e assinada pelo Responsável Legal do órgão ou setor de recursos humanos. Cópia de anotação da contratante; CTPS, ou seguida do original. Para o cargo de Médico EMAD	1,0 (um ponto) por ano de efetivo exercício.	10 (dez) pontos.
Experiência Profissional em serviços de atenção básica, atenção hospitalar e de Urgência e emergência.	Certidão de Contagem de Tempo original, expedida em papel timbrado, datada e assinada pelo Responsável Legal do órgão ou setor de recursos humanos. Cópia de anotação da contratante; CTPS, ou seguida do original. Para o cargo de Médico PSF.	1,0 (Um ponto) por ano de efetivo exercício.	10 (dez) pontos.

OBSERVAÇÃO: Para tempo de experiência concomitante não será pontuado duas vezes no mesmo item.

7.4.4 Não será considerada a contagem de tempo que não explicite o período trabalhado e a área pleiteada pelo candidato, bem como aquelas emitidas há mais de 8 (oito) meses, a contar da publicação do presente Edital.



7.4.5 Os documentos deverão estar legíveis, datados e assinados pelo gestor do órgão declarante, ou pelo gestor do órgão de recursos humanos do órgão declarante, sem rasuras, bem como em

papel timbrado da instituição.

7.4.6 Não serão aceitos documentos fora da data, horário e local indicado para as inscrições.

7.4.7 O tempo de experiência será computado em dias efetivamente trabalhados, no mínimo de 30

(trinta) dias completos.

7.4.8 Em hipótese alguma, será devolvida qualquer documentação apresentada.

7.5 A análise dos títulos é de caráter eliminatório até a exigência da titulação mínima, conforme

itens 3 a 6 e daí por diante terá caráter meramente classificatório.

7.6 A nota final será constituída do somatório dos pontos corridos obtidos pelo candidato.

7.7. A entrega e a comprovação dos títulos serão de exclusiva responsabilidade do candidato.

7.8. Serão exigidos, no ato da contratação dos candidatos aprovados os documentos originais

comprobatórios dos títulos declarados. O não atendimento a este dispositivo acarretará a perda da

vaga, sendo seu provimento tornado sem efeito, sem prejuízo de medidas legais cabíveis.

7.9. Será nula de pleno direito, a qualquer época, a inscrição do candidato com documentos falsos

(inclusive os títulos) e outros expedientes ilícitos, ficando o infrator responsável juridicamente pela

ocorrência verificada.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 - Em caso de empate entre os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo

Simplificado para contratação serão obedecidos os critérios de desempate, na ordem apresentada a

seguir:

a) Maior número de pós-graduação a nível de doutorado, com certificação emitida por

instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação;

b) Maior número de pós-graduação a nível de mestrado, com certificação emitida por

instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação;

TEL/fax: (88) 3531-1042



- c) Maior número de pós-graduação a nível de curso de especialização, com certificação emitida por instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação;
- d) Ter maior tempo de experiência profissional na área específica;
- e) Possuir idade cronológica maior.
- 8.2 Ocorrendo, ainda, o empate em idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as Certidões de Nascimento dos(as) candidatos(as), para constar o desempate em hora(s), minuto(s) e segundo(s).

09 - DO CRONOGRAMA

- 09.1 O Cronograma do Processo de Seleção Simplificada obedecerá ao calendário a seguir:
- 09.2 Inscrições: 24 a 30 de novembro de 2021
- 09.3 Análise do Currículo Vitae e documentação comprobatória: 01 e 02 de dezembro de 2021
- 09.4 Resultado da análise curricular dia 03 de dezembro de 2021 a ser divulgado no flanelógrafo da sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Manoel Inácio Bezerra, 192, Centro, Brejo santo CE e publicado no Diário Oficial do Município;
- 09.5 Prazo recursal: 03 de dezembro de 2021;
- 09.6- Resultado: 06 de dezembro de 2021, a ser divulgado no flanelógrafo da sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Manoel Inácio Bezerra, 192, Centro, Brejo santo CE e Diário Oficial do Município;

DATA	ATIVIDADE
24 a 30 de novembro	Inscrições
01 e 02 de dezembro	Análise curricular
03 de dezembro	Resultado preliminar
03 de dezembro	Prazo recursal
06 de dezembro	Resultado pós recursos

10 - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS

10.1 - Os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente entre os dias 07 e 08 de dezembro, na sede da Prefeitura, situada a Rua Manoel Inácio Bezerra, Nº 192, Centro, Brejo Santo –

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

CE, no horário das 08:00hs às 12:00hs, para assinatura do instrumento contratual munidos dos

seguintes documentos: 02 (duas) fotos 3x4, certidão de estado civil (nascimento ou casamento),

certidão dos dependentes e cartão de vacina.

10.2 - A ausência ou o não cumprimento do disposto no item anterior importará em eliminação

do(a) candidato(a), sendo imediatamente convocado(a) o(a) classificado(a) seguinte.

11 - DO REGIME JURÍDICO

11.1 - O regime jurídico do pessoal contratado em caráter temporário através do presente Processo

Seletivo Simplificado será regido pelo estatuto do servidor público, Lei Municipal nº 955/2017.

12 - DO PRAZO DE VALIDADE

12.1 - A contratação se dará por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01

(um) ano, à critério da Prefeitura Municipal de Brejo Santo – CE, caso persista a situação que motiva

a contratação atual.

12.2 - A seleção terá a vigência de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, inclusive com o

aproveitamento dos currículos apresentados para contratações futuras observando o prazo de

validade.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer

outra norma e comunicação posterior, regularmente divulgados, relativos ao certame, ou utilizar-se

de artifícios que venham a prejudicar o processo de Seleção Simplificada.

14.2 - A convocação dos classificados será realizada através de e-mail e/ou contato telefônico.

14.3 - Os candidatos que desejarem poderão interpor recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas

após a divulgação do resultado.

14.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, em conjunto com a

Procuradoria Municipal.

14.5 - A aprovação e a classificação final geram para o(a) candidato(a) apenas a expectativa de

direito à contratação, reservando-se a Secretaria Municipal de Saúde o direito de proceder às

contratações no número permitido pela sua disponibilidade financeira.



14.6 - O(a) candidato(a) classificado(a) deverá manter atualizado seus dados para contato (endereço, telefone, e-mail etc.) junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

14.7 - A qualquer tempo, poder-se-á anular a classificação ou a contratação temporária do(a) candidato(a), desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

14.8 – Será dada ampla e irrestrita publicidade, além dos meios oficiais e legais obrigatórios, inclusive no site da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE, para conhecimento geral;

14.9 - A Comissão de Avaliação será destituída após a seleção e divulgação dos resultados.

15 - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Brejo Santo – CE, para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas com o presente edital que não possam ser resolvidos por meios administrativos.

Brejo Santo – CE, 23 de novembro de 2021.

GLAUCIANE TORRES NEVES QUENTAL Secretária Municipal de Saúde



<u>ANEXO I</u> FICHA INSCRIÇÃO

OBS: Preencher esta ficha com letra legível.			
NOME:			
PAI:			
MÅE:			
DATA NASCIMENTO / /			
ENDEREÇO:BAIRRO:		Nº:	
COMPLEMENTO:BAIRRO:	CEP:		
CIDADE:UF:NACION	NALIDADI	G:	
ESTADO CIVIL: () SOLTEIRO () CASADO () OU			
PORTADOR DE DEFICIENCIA FISICA: () NÃO Qual?	O () SIM.		
TELEFONES P/ CONTATO:			
E-MAIL:			
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:			
<u>DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:</u> RGÓRGÃO EMISSOR_			
DT. EMISSÃO/ CPF			
RESERVISTA (sexo masculino):			
CONSELHO:			
CARGO ESCOLHIDO:			
		BREJO SANTO – CE,, de	de 2021
			
Assinati	ura candid	lato (a)	



ANEXO II

FORMULÁRIO DE DESCRIÇÃO DE TÍTULO (CURRICULUM)
CANDIDATO (A): CPF:RG:
CPF:RG:
VAGA A CONCORRER: INSTITUIÇÃO: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo - CPSMBS
 A - FORMAÇÃO ACADÊMICA: A.1 - Pós-graduação Lato sensu na área de atuação a que se destina a vaga, na modalidade o
DOUTORADO. (Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora e período (carga horária data de conclusão)): ()
A.2 - Pós-graduação <i>Lato sensu</i> na área de atuação a que se destina a vaga, na modalidade o MESTRADO. (Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora e período (carga horária data de conclusão)): ()
A.3 - Pós-graduação <i>Lato sensu</i> na área de atuação a que se destina a vaga, na modalidade e ESPECIALIZAÇÃO.
()
A.4 - Curso de aperfeiçoamento com carga horária de, no mínimo, 80 horas. (Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora e período (carga horária data de conclusão)): ()
()



B - EXPERIÊNCIA TÉCNICO-PROFISSIONAL:

B.1 – Experiência Profissional em serviços de atenção domiciliar (home CAI domiciliar - EMAD, EMAP, Atividades voltadas para serviços paliativos em de	
()	
()	
()	
()	
 B.2 - Experiência Profissional em serviços de atenção básica, atenção hospit () 	calar e de Urgência e emergência
()	
TOTAL DE PONTOS REQUISITADOS PARA PROVA DE TÍTULOS = _	DONTOS
Declaro, sob as penas da lei, que os títulos relacionados neste documpontos da prova de títulos deste Processo Seletivo, para ingresso Município de Brejo Santo, são a expressão fiel da verdade e qu comprovados, mediante originais e/ou cópias autenticadas em anexo.	ento, para fim de atribuição de nos quadros temporários do e podem ser oportunamente
Brejo Santo,	, CE,de2021
Assinatura do candidato (a) ou procurador Obs.:	· (a)
1. Documentos comprobatórios, em fotocopias e ordenados, devem se curricular.	r anexados para análise



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

EU,	, PORTADOR DA CARTEIRA DE TRABALHO CLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO AO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO
Nº, DE – QUE:	CLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO AO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO
excetuadas as hipóteses prev	mprego ou função pública, em qualquer das esferas do governo, ristas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro ne próprio da previdência social ou regime geral de previdência social
	J CIENTE DE QUE A FALSA DECLARAÇÃO ENSEJA EXCLUSÃO DO MO CRIME PREVISTO NO CAPUT DO ART. 299 DO CODIGO PENAL.
	Brejo Santo - CE, de de 2021.
Nome:	
CPF:	_
Cargo inscrito:	
	Assinatura